

Projeto de Lei Nº 022 de agosto de 2025

“Dispõe sobre a alteração dos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 513/2018”.

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 513/2018, o qual passará a vigora com o seguinte texto:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por 5 (cinco) conselheiros tendo para cada representante 1 (um) titular e 1 (um) suplente, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante portaria, dentre representantes dos seguimentos sociais envolvidos no processo educacional do Município, tanto em instituições públicas quanto privadas, e representantes da comunidade.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 513/2018, o qual passará a vigora com o seguinte texto:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Educação será composto da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- b) 1 (um) representante do corpo docente da Rede Municipal de Ensino;*
- c) 1 (um) representante de Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino;*
- d) 1 (um) representante da Rede Privada de Ensino;*
- e) 1 (um) representante dos Diretores Municipais de Ensino.*

Art. 3º O parágrafo único do artigo 5º, previsto na mencionada Lei, permanece inalterável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de agosto de 2025.

THALES WATSON
FARIAS DE
AZEVEDO:5850791
4420

Assinado digitalmente por THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF AL, CN=THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 12:29:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Thales Watson Farias de Azevedo
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2025

Senhor Vereador Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e, na medida do possível, **urgente aprovação**, pelos Ilustres Vereadores que compõem esta Augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que “*Dispõe sobre a alteração dos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 513/2018*”.

A presente projeto tem por finalidade promover ajuste na composição da Conselho Municipal de Educação, suprimindo a participação do Poder Legislativo Municipal.

A medida se fundamenta na necessidade de resguardar a autonomia administrativa do Conselho, bem como de prevenir possíveis situações de incompatibilidade de funções, uma vez que cabe ao Legislativo a atribuição de fiscalizar, acompanhar e avaliar as políticas públicas municipais, voltadas a área da educação.

A alteração visa evitar conflitos de interesse, especialmente em temas que possam envolver projetos escolares vinculados diretamente a emendas parlamentares ou interesses políticos locais. Isso reforça a legitimidade técnica e a confiança no funcionamento do CME como órgão autônomo e impessoal.

Assim diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, para que após atendido as formalidades quanto à submissão perante às respectivas comissões, o mesmo venha ser aprovado.

Atenciosamente,

Coronel Ezequiel/RN, 29 de agosto de 2025.

THALES WATSON
FARIAS DE
AZEVEDO:58507914420

Assinado digitalmente por THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF AL
CN=THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO:58507914420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 12:29:04-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Thales Watson Farias de Azevedo
Prefeito Municipal